

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 37, de 13 de fevereiro de 2023

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, anexo à Resolução nº 15, de 6 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16 - As licenças serão concedidas por ato da Mesa por período igual ou superior a 15 (quinze) dias consecutivos, mediante petição escrita fundamentada do vereador, nos seguintes casos:

...

Art. 73 - ...

§ 1º - O membro mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas, convocará a primeira reunião da comissão temporária a ser realizada em até 2 (dois) dias da publicação do ato de sua constituição.

§ 2º - Decorrido o prazo disposto no § 1º sem a convocação, a maioria dos membros convocará a primeira reunião da comissão temporária, a qual será realizada em até 5 (cinco) dias da publicação do ato de sua constituição.

...

Art. 157 - ...

...

§ 2º - A remessa do projeto distribuído a mais de uma comissão será feita de uma à outra, na ordem em que tiverem de se manifestar.

...

Art. 161 - ...

§ 1º - Cada comissão exarará parecer escrito à matéria de forma independente.

...

Art. 184 - A apresentação de emenda à matéria dar-se-á somente no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento do projeto pela comissão especial.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 1º - Vencido o prazo para apresentação de emenda, o relator poderá, até a votação de seu parecer, apresentar emendas visando a correção de vícios, de modo a adequá-las às normativas e à técnica legislativa.

§ 2º - Quando requerido por todos os vereadores, o direito estabelecido no *caput* poderá ser renunciado.

...

Art. 214 - ...

Parágrafo único - ...

...

III - que institui data comemorativa.

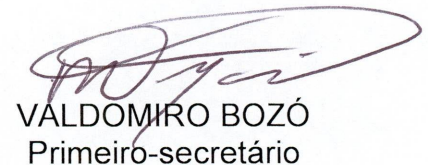
..."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2023.



DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal



VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário

Publicado no Órgão Oficial
Eletrônico do Município de
Toledo, nº 3472, de
14/02/23, pág. 11 e 12